# SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO COMARCA DE SÃO JOÃO EDITAL 01/2016

#### 1 - DAS VAGAS:

1.1. O presente tem por finalidade o preenchimento de <u>1 vaga de estágio</u> <u>de graduação</u> para estudante de ensino superior do curso de Direito e <u>formação de cadastro de reserva</u> a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para eventual preenchimento de vagas abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo.

# 2 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o ensino superior em Direito a partir do 2º ano (3º semestre), devidamente matriculados em instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação, que não estejam cursando o último ano (nono e décimo períodos nos cursos com regime semestral).
- 2.2 Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:
  - a) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito, estando na data da posse matriculado pelo menos no segundo ano ou terceiro período do curso de Direito em instituição de ensino registrada junto ao Ministério da Educação;
  - b) não ser servidor público;
  - c) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário:
  - d) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;



- e) não registrar antecedentes criminais condenação criminal transitada em julgado.
- 2.3 Comprovada a existência de processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos ao regular exercício das funções, cuja apreciação será efetuada em caráter irrecorrível pelo juiz supervisor.
- 2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas deste edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.
- 2.5 Será cancelada a contratação do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

# 3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

- 3.1 A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011.
- 3.1.1 A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.
- 3.1.2 Aos estagiários de graduação, a carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, desde que cumpridos os requisitos do art. 10, § 2º da Lei de Estágio.
- 3.1.2.1 Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino ou comprovante para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.
- 3.2 O estagiário de graduação receberá mensalmente bolsa-auxílio (atualmente R\$ 1.050,84) e auxílio-transporte (atualmente R\$ 6,60 por dia estagiado), conforme regulamentação do Tribunal de Justiça.

# 4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio terá duração máxima de um ano, prorrogável por igual período, a critério do Juiz de Direito supervisor do estágio.

4.2 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei n. 11.788/2008).

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de **23.08.2016** a **31.08.2016**, pela internet (http://forumsaojoao.wordpress.com/inscricao-para-estagio-2016) ou pessoalmente no gabinete do juiz, em dias úteis, das 14h às 18h.

## 6 – DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova escrita, valendo 10,0 (dez) pontos no total, de caráter eliminatório e classificatório, abordando aspectos práticos que serão exigidos do aprovado no processo seletivo.
- 6.2 Nos termos do artigo 11, IV do Decreto Judiciário 1162/2015, o programa das matérias que serão exigidas no procedimento seletivo é o seguinte, podendo ser objeto de avaliação tanto os conhecimentos básicos contidos nos dispositivos legais quanto os doutrinários e/ou jurisprudenciais referente ao conteúdo programático abaixo delimitado:
  - a) Direito Penal:

Espécies de pena (privativa de liberdade/restritiva de direito); Aplicação da pena (critério trifásico)

b) Direito Processual Penal:

Procedimentos (comuns e especial)

Requisitos e elementos da sentença condenatória/absolutória Recursos (hipóteses de cabimento e procedimento em 1º grau)

c) Direito Processual Civil:

Competência

Pressupostos processuais e condições da ação



Tutela de urgência / evidência

**Procedimentos** 

**Prazos** 

Requisitos da petição inicial

Meios de prova

Elementos e requisitos da sentença

Recursos interpostos em 1º grau

Lei 9099/95 (Juizados Especiais)

#### d) Português:

Gramática, ortografia e sintaxe

Interpretação de texto

Redação de texto dissertativo / técnico jurídico

### 7 - DA PROVA

- 7.1 A prova será realizada no dia <u>03 de setembro de 2016 (sábado)</u>, no período da tarde, em horário e local a serem enviados ao email cadastrado no momento da inscrição. Os candidatos se comprometem a conferir seus e-mails até o dia 01 de setembro de 2016 para conferirem data e local da prova, entrando em contato com o gabinete do juízo caso não recebam as informações.
- 7.2 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis). Para atribuição da nota será considerado, com grande peso, o emprego da língua portuguesa domínio da norma culta e linguagem.
- 7.3 A duração da prova será de no máximo 3 horas;
- 7.4 Será **autorizada** a consulta à legislação não comentada;
- 7.5 Será **autorizada** a consulta às Súmulas não comentadas dos Tribunais Superiores;
- 7.6 Compete a cada candidato trazer o material necessário para consulta e realização da prova; não haverá disponibilização de material no local da prova.

4

7.7 – Os candidatos aprovados na prova poderão ser convocados para entrevista, de caráter meramente eliminatório.

7.8 - A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do procedimento seletivo é de 6 meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

São João, 23 de agosto de 2016.

Rafael de Carvalho Paes Leme

Juiz de Direito